



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**

**MODALIDADE:** Inexigível

Data da Homologação: 03/07/2025.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

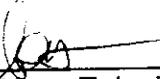
**PROPONENTE:** Empresa **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaira–BA, CEP: 46.690-000.

**DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.**

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria de Cultura e Turismo
<b>E-mail:</b>	adm@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 983132404
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Luciano Macena de Oliveira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA", no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Produção Musical, visando à realização de show artístico com apresentação da banda "Pegada Vip com Renan Moreira", no dia 18 de julho de 2025, com execução do espetáculo na madrugada de 19 de julho de 2025, faz-se necessária para compor a programação dos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

O evento possui grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade, por se tratar de festividade tradicional que integra o calendário municipal e representa importante momento de valorização das manifestações populares, fortalecimento da identidade cultural e incentivo ao turismo local.

A escolha da banda "Pegada Vip com Renan Moreira" justifica-se pelo reconhecimento artístico que o grupo possui no cenário regional, pela qualidade musical e pela capacidade de atrair público significativo, fatores que asseguram a animação, integração social e o êxito da festividade.

Assim, a contratação atende ao interesse público, promovendo o lazer da população, a



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

preservação das tradições locais e a dinamização da economia do Município, especialmente no comércio e setor de serviços, que são diretamente movimentados pelo fluxo de visitantes durante os festejos.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA", no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

#### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

#### 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o início mês de julho de 2025.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

#### 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**Gestor da Secretaria:** Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

**Fiscal da Secretaria:** Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

#### **4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 27 de junho de 2025.

---

Luciano Macena de Oliveira  
Matrícula nº 318  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>Secretaria/Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Responsável pela elaboração:</b>	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
<b>Especificação do objeto</b>	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “ <b>PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA</b> ”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA

### **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Produção Musical, visando à realização de show artístico com apresentação da banda “Pegada Vip com Renan Moreira”, no dia 18 de julho de 2025, com execução do espetáculo na madrugada de 19 de julho de 2025, faz-se necessária para compor a programação dos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

O evento possui grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade, por se tratar de festividade tradicional que integra o calendário municipal e representa importante momento de valorização das manifestações populares, fortalecimento da identidade cultural e incentivo ao turismo local.

A escolha da banda “Pegada Vip com Renan Moreira” justifica-se pelo reconhecimento artístico que o grupo possui no cenário regional, pela qualidade musical e pela capacidade de atrair público significativo, fatores que asseguram a animação, integração social e o êxito da festividade.

Assim, a contratação atende ao interesse público, promovendo o lazer da população, a preservação das tradições locais e a dinamização da economia do Município, especialmente no comércio e setor de serviços, que são diretamente movimentados pelo fluxo de visitantes durante os festejos.

### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*[...]*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

#### **4.2. Razão da escolha:**

4.2.1. A escolha da banda “Pegada Vip com Renan Moreira” para integrar a programação dos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA, fundamenta-se em seu reconhecido prestígio no cenário musical regional, bem como na qualidade artística de suas apresentações, que possuem grande aceitação e popularidade junto ao público.

A banda apresenta repertório variado e adequado ao perfil do evento, reunindo estilos que garantem animação, participação e envolvimento da comunidade. Sua presença atende diretamente às expectativas da população local, tradicionalmente participante e entusiasta da festividade, além de contribuir para a valorização cultural e fortalecimento das tradições do Município.

Portanto, a escolha se mostra a mais adequada para assegurar o êxito da celebração, promovendo lazer, integração social e atraindo visitantes, o que resulta também em benefícios econômicos para o comércio e serviços locais.

#### **4.3. Da consagração pela mídia:**

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

#### **4.5. Forma de contratação:**

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## **5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO**

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show da banda PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA junto à empresa: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaira–BA, CEP: 46.690-000, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

### 7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- 1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do contrato;
- 2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a ser pago, em até dez dias úteis, após a realização do show.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

## 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 27 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

**Sec. Municipal de Cultura**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Ref:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra–BA, CEP: 46.690-000, representante exclusivo da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

  
**Luciano Macena de Oliveira**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

## PROPOSTA DE PREÇO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: RM SHOWS E EVENTOS  
CNPJ: 46.474.190/0001-80  
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO PEREIRA, Nº 05, CENTRO, ABAÍRA - BA, CEP 46690-000  
FONE: (77) 99131-6340 EMAIL: renanmoreira\_@hotmail.com

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA BANDA **Banda Pegada Vip com "Renan Moreira"**, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA, NO DIA **18 DE JULHO DE 2025**, PARA O EVENTO "FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE DE MORRINHOS DE CIMA".

ITEM	OBJETO	DATA	LOCALIZAÇÃO DO EVENTO	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR
01	PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA	18/07/2025	A COMBINAR	2:00 horas	15.000,00

ITEM	CUSTOS E DESPESAS PREVISTOS	VALOR
01	Administrativo(escritório, pré produção, pessoal, impostos e taxas)	R\$ 3.000,00
02	Artista Renan Moreira	R\$ 5.500,00
03	Cachê banda (08 integrantes) e equipe	R\$ 4.000,00
04	Transporte/translado (itermunicipal e local)	R\$ 2.500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

### 1. FORMA DE PAGAMENTO:

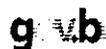
50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E NOTA FISCAL, E 50% RESTANTE 24h ANTES DA APRESENTAÇÃO, EM DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DA EMPRESA **RM SHOWS E EVENTOS**, CNPJ: **46.474.190/0001-80**, NA CONTA CORRENTE Banco: **077(INTER)**, Agência: **0001**, Conta: **21485542-2**.

### 2. O VALOR CONTEMPLA O SHOW DO ARTISTA, DOS MÚSICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, E IMPOSTO DA NOTA FISCAL.

POR CONTA DO CONTRATANTE; HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW CONFORME RIDER TÉCNICO.

### 3. - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Abaíra - BA, 03 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Data: 03/07/2025 16:14:35-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

RM SHOWS E EVENTOS

CNPJ: 46.474.190/0001-80

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**

RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.514.955-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03945312340, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA FRANCISCO PEREIRA, 5, CASA, CENTRO, ABAIRA, BA, CEP 46690000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRACA FRANCISCO PEREIRA, 05, :SALA, CENTRO, ABAIRA, BA, CEP 46.690-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**PRODUÇÃO MUSICAL.**

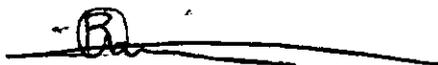
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **PRODUÇÃO MUSICAL**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

9001-9/02 - produção musical.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do



81200000713850



Certifico o Registro sob o nº 98193732 em 20/05/2022

Protocolo 225964279 de 20/05/2022

Nome da empresa RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA NIRE 29105725549

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225737889491818

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA

Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

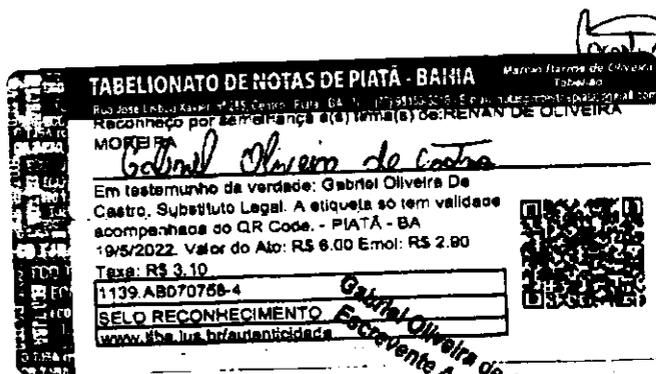
**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ABAIRA/BA, 17 de maio de 2022.

*Renan de O. Moreira*  
RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA



*Gabriel Oliveira de Castro*  
Escrivente Autorizado

81200000713850



Certifico o Registro sob o nº 98193732 em 20/05/2022  
Protocolo 225964279 de 20/05/2022  
Nome da empresa RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA NIRE 29105725549  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225737889491818  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



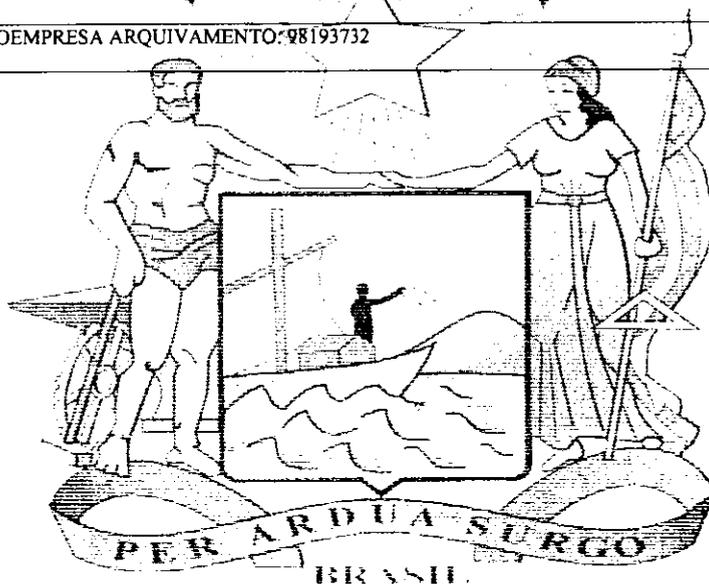
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA
PROTOCOLO	225964279 - 20/05/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29105725549  
CNPJ 46.474.190/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105725549 DE 20/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/05/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98193732



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98193732 em 20/05/2022

Protocolo 225964279 de 20/05/2022

Nome da empresa RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA NIRE 29105725549

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225737889491818

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DECLARAMOS QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS.**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** - DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. Nº 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA OS FINS DO DISPOSTO LEI 8.666/93, QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE. (X) NEM MENOR DE 16 ANOS. (X) NEM MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** - Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA** - Declaramos, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA** - Declaramos, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Abaíra - BA, 17 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data: 17/05/2024 09:26:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RM SHOWS E EVENTOS**  
**CNPJ: 46.474.190/0001-80**

## RELEASE RENAN MOREIRA

Nasci no dia 24 de fevereiro de 1983 em Salvador-Ba. Meu nome completo é Renan de Oliveira Moreira. Sou filho de Luzinete Azevedo Oliveira Moreira e Norlímpio de Oliveira Moreira, tenho dois irmãos: Patrícia e Henrique.

Sempre tive gosto pela música. Ainda criança, ganhei um teclado (PSR 280) presente de minha mãe, minha avó, meu avô e minha tia, e com ele, brincava com meus amigos de conjunto sendo eu o vocalista. Fui vocalista da Banda **Expressão Musical** aqui na minha cidade (Abaíra), mas antes, participei de várias bandinhas destacando entre elas a **Explosão**, que fez com que o pessoal da Expressão me descobrisse como cantor. Saí da Banda (Expressão) para estudar em Salvador (segundo grau), mas não consegui ficar devido às minhas raízes em Abaíra, pois além de cantar, fazia também um programa **Mistura Fina** na **RCA-FM (Rádio Comunitária de Abaíra)** e enquanto estive lá, recebi o convite para cantar na banda **Colher de Pau** e também na **Melaço de Cana**, mas recusei. Além dessas, também fui convidado pela **Banda AG, Fubá de Milho e Ello**, mas não aceitei. Só que em outubro de 2003, recebi em minha casa a visita de **Adão Maia e Clédson Félix (A e C produções)** que vieram de Pernambuco com a proposta de investirem em minha carreira artística, fazendo produção de shows. Aceitei a proposta e graças a Deus gravei na cidade de Salgueiro-Pe, o meu primeiro CD promocional, intitulado "**Renan Moreira, Pra te enlouquecer**", com acompanhamento dos músicos da **Limão com Mel** e participação especial de **Edson Lima**, vocalista da banda **Gatinha Manhosa**.

Graças a Deus o meu show é muito solicitado, pois procuro agradar a todas as idades com repertórios diversificados, sendo que me apresento em vários estados como: **São Paulo, Minas, Pernambuco, Paraíba, Goiás**, etc.

Apresentei-me no programa do **Raul Gil** na **Band**, com a música **Pegando o Ônibus (SP é longe)** e também no programa **De Papo com o Góis** na **TV NGT** e mais, a gravação do **DVD**, na cidade de **Ibipitanga**, num espaço bem estruturado, que é a **Casa de shows Edy Pan**

Aproveito a oportunidade para agradecer a **Deus**, que está sempre do meu lado.

Que Deus abençoe a todos!  
**Renan Moreira**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA



Nome: **MENDES DE OLIVEIRA MORAES**

CPF: **01271114**

RG: **000.024.040-14** Data de Nascimento: **02/02/1983**

Município de Nascimento: **MORRIS**

Nome Completo: **LUIS CARLOS MORAES DE OLIVEIRA**

CPF: **03945312340** Data de Emissão: **19/07/2021** Data de Validade: **03/10/2026**



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2146378594



Local de Emissão: **VITÓRIA DA CONQUISTA, BA** Data de Emissão: **19/07/2021**

*[Signature]*

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2146378594

## RELEASE RENAN MOREIRA

Nasci no dia 24 de fevereiro de 1983 em Salvador-Ba. Meu nome completo é Renan de Oliveira Moreira. Sou filho de Luzinete Azevedo Oliveira Moreira e Norlímpio de Oliveira Moreira, tenho dois irmãos: Patrícia e Henrique.

Sempre tive gosto pela música. Ainda criança, ganhei um teclado (PSR 280) presente de minha mãe, minha avó, meu avô e minha tia, e com ele, brincava com meus amigos de conjunto sendo eu o vocalista. Fui vocalista da Banda **Expressão Musical** aqui na minha cidade (Abaíra), mas antes, participei de várias bandinhas destacando entre elas a **Explosão**, que fez com que o pessoal da Expressão me descobrisse como cantor. Saí da Banda (Expressão) para estudar em Salvador (segundo grau), mas não consegui ficar devido às minhas raízes em Abaíra, pois além de cantar, fazia também um programa **Mistura Fina** na **RCA-FM (Rádio Comunitária de Abaíra)** e enquanto estive lá, recebi o convite para cantar na banda **Colher de Pau** e também na **Melaço de Cana**, mas recusei. Além dessas, também fui convidado pela **Banda AG, Fubá de Milho e Ello**, mas não aceitei. Só que em outubro de 2003, recebi em minha casa a visita de **Adão Maia** e **Clédson Félix (A e C produções)** que vieram de Pernambuco com a proposta de investirem em minha carreira artística, fazendo produção de shows. Aceitei a proposta e graças a Deus gravei na cidade de Salgueiro-Pe, o meu primeiro CD promocional, intitulado "**Renan Moreira, Pra te enlouquecer**", com acompanhamento dos músicos da **Limão com Mel** e participação especial de **Edson Lima**, vocalista da banda **Gatinha Manhosa**.

Graças a Deus o meu show é muito solicitado, pois procuro agradar a todas as idades com repertórios diversificados, sendo que me apresento em vários estados como: **São Paulo, Minas, Pernambuco, Paraíba, Goiás**, etc.

Apresentei-me no programa do **Raul Gil** na **Band**, com a música **Pegando o Ônibus (SP é longe)** e também no programa **De Papo com o Góis** na **TV NGT** e mais, a gravação do **DVD**, na cidade de **Ibipitanga**, num espaço bem estruturado, que é a **Casa de shows Edy Pan**

Aproveito a oportunidade para agradecer a **Deus**, que está sempre do meu lado.

Que Deus abençoe a todos!  
**Renan Moreira**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.474.190/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R M SHOWS E EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC FRANCISCO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>46.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ABAIRA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENANMOREIRA_@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 9131-6340</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 16:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**  
CPF: 008.5\*\* \*\*\*\*\*\*  
ENDEREÇO:  
PC FRANCISCO PEREIRA 5  
CENTRO-ABAIRA/ABAIRA  
46690-000 ABAIRA BA

CODIGO DA INSTALACAO  
**1594**

CODIGO DO CLIENTE  
**7074521392**



NOTA FISCAL N° 865782361 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 26/04/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.avrs.rs.gov.br/NDA/consulta>  
chave de acesso:  
2925 0415 1396 2900 0194 6600 0855 7823 6110 4347 8199  
Protocolo de autorização: 3292500027311825 - 27/04/2025 às 01:52:02

REF. MÊS/ANO **04/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **07/05/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **26/03/2025** LEITURA ATUAL **25/04/2025** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **26/05/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,70980116	21,29	0,96	21,29	20,50	4,37	0,53195800	PIS	26,17	1,03	0,28
Consumo-TE	kWh	30,00	0,38830167	11,64	0,52	11,64	20,50	2,38	0,29101133	COFINS	26,17	4,70	1,22
Ilum. Púb. Municipal				3,00						ICMS	32,93	20,50	6,75
Multa-NF 858359263				0,65									
Juros-NF 858359263				0,08									
IPCA-NF-858359263				0,04									
<b>TOTAL</b>				<b>36,70</b>									

**CONSUMO / kWh**

MÊS	CONSUMO FATURADO	ÍNDICE FAT
ABR25	30	30
MAR25	30	29
FEV25	30	32
JAN25	30	28
DEZ24	30	31
NOV24	30	31
OUT24	30	30
SET24	30	30
AGO24	30	33
JUL24	30	29
JUN24	30	33
MAI24	30	29
ABR24	30	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1220287765	Energia Ativa	Único	3 488,00	3 530,00	1,00000	30,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 12 kWh  
SCEE. Excedente 0 kWh e créditos utilizados 12 kWh. Saldo para o próximo ciclo 1355,2 kWh  
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de 1,88% para Baixa Tensão e de 2,53% para a Alta Tensão. Res. ANEEL 3.443/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
A iluminação Pública é da responsabilidade da Prefeitura.

**04/2025** CÓDIGO DO CLIENTE **7074521392** VENCIMENTO **07/05/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA 008 5** ****** PC FRANCISCO PEREIRA 5 CENTRO-ABAIRA/ABAIRA 46690-000 ABAIRA BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7074521392		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento
Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/PoderPublico/ContribuiçãodeIluminaçãoPública">www.neoenergia.com/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública</a>
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA  
ENDEREÇO:  
HOTEL DE GORDO  
PC FRANCISCO PEREIRA 5  
CENTRO-ABAIRA/ABAIRA  
46690-000 ABAIRA BA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.474.190/0001-80  
**Razão Social:** RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA  
**Endereço:** PÇ FRANCISCO PEREIRA 05 SALA / CENTRO / ABAIRA / BA / 46690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062023585805219251

Informação obtida em 20/06/2025 08:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**CNPJ: 46.474.190/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:43 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **CA9C.C6D1.2EB4.7D22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BANCO NACIONAL  
DE DEVEDORES TRABALHISTAS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.474.190/0001-80

Certidão n°: 40620923/2025

Expedição: 16/05/2025, às 12:09:21

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.474.190/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252541826

RAZÃO SOCIAL	
<b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>46.474.190/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00851389E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **25/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** RENANDE OLIVEIRA MOREIRA  
**CNPJ:** 46.474.190/0001-80  
**Endereço:** PÇA FRANCISCO PEREIRA, 05, CENTRO

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 25 de junho de 2025



Autenticidade

# ALVARÁ

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

### 2025



Abrir Alvará

VALIDADE: 31/12/2025

NOME: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA

CGA: 000.000.052/001-07

CGA Anterior: 0162

CNPJ/CPF: 46.474.190/0001-80

FANTASIA: R M SHOWS MOREIRA

ENDEREÇO: PÇA FRANCISCO PEREIRA,05 - CENTRO  
SALA

46.690-000 - ABAÍRA - BA

CNAE PRINCIPAL: 9001-9/02 Produção musical

CNAE TRIBUTÁRIO: 9001-9/02 Produção musical

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/05/2022

Horário de Funcionamento: às

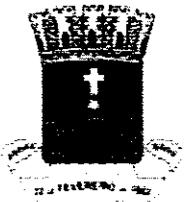
Observações (Até 500 Caracteres):

ALVARÁ 2025

\* Manter em lugar visível.



ab0a272fa2e9ee7e05f6f3a1e56f1366

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA</b>  <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>  <b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b>  Município: ABAÍRA Código: 2900108 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: <b>147</b>  Data/Hora: <b>29/04/2025 14:35:38 04/2025</b>  Ass. Digital: <b>2536611519701029/04/2025</b>  Forma de Pagamento: <b>A vista</b></p>																		
<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b>  Nome Fantasia: <b>R M SHOWS MOREIRA</b> Aliq.: <b>Variável</b>  Endereço: <b>PÇA FRANCISCO PEREIRA, 05 SALA</b> CEP: <b>46.690-000</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>BA</b> Cidade: <b>ABAÍRA</b>  Fone: - Email: <b>contabilidadechapada@hotmail.com</b>  CNPJ/CPF: <b>46474190000180</b> I.M.: <b>000.000.052/001-07</b> I.E./RG: - ISS: <b>EXIGÍVEL</b></p>																				
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE BONINAL</b>  Endereço: <b>RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES</b> CEP: <b>46740000</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> Cidade: <b>BONINAL - COD.MUNIC.: 2900108</b> UF: <b>BA</b>  Fone: - Email: -  CNPJ/CPF: <b>13922612000183</b> I.E./RG: - Inscrição Municipal: -</p>																				
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p>Prestação de serviços de apresentação artística musical da "BANDA PEGADA VIP COM RENAM MOREIRA", que apresentar-se-á no dia 26/04/2025, por ocasião dos FESTEJOS em comemoração ao Aniversário de 63 anos de EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA de Boninal e Festa de ARGOLINHA 2025, em praça pública, na Sede, deste município de Boninal, Estado da Bahia.</p>																				
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b>  TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA Nº 042/2025</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: <b>BONINAL-BA</b> Incidência do Imposto: <b>BONINAL-BA</b></p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Aliquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>3,40</td> <td>510,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,40	510,00	0,00	0,00	15.000,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,40	510,00	0,00	0,00	15.000,00												
<p>CNAE: 9001-9/02 produção musical</p>																				
<p>Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.</p>																				
	<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000  Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$510,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00</p> <p>Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional</p> <p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="https://www.abaira.ba.gov.br/">https://www.abaira.ba.gov.br/</a></p>																			

	<p align="center"> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA</b>  <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>  <b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b>  Município: ABAÍRA Código: 2900108 UF: BA Código: 29 </p>	<p> Nº da Nota: <b>148</b>  Data/Hora: <b>12/05/2025 10:53:40 05/2025</b>  Ass. Digital: <b>2536611532498812/05/2025</b>  Forma de Pagamento: <b>A vista</b> </p>																		
<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p> Nome/Razão Social: <b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b>  Nome Fantasia: <b>R M SHOWS MOREIRA</b>  Endereço: <b>PÇA FRANCISCO PEREIRA, 05 SALA</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>BA</b> Cidade: <b>ABAÍRA</b>  Fone: - Email: <b>contabilidadechapada@hotmail.com</b>  CNPJ/CPF: <b>46474190000180</b> LM.: <b>000.000.052/001-07</b> I.E./RG: - ISS: <b>EXIGÍVEL</b> </p>																				
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO</b>  Endereço: <b>PC DA MATRIZ</b> CEP: <b>46160000</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> Cidade: <b>ÉRICO CARDOSO - COD.MUNIC.: 2900108</b> UF: <b>BA</b>  Fone: - Email: -  CNPJ/CPF: <b>13670203000137</b> I.E./RG: - Inscrição Municipal: - </p>																				
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p> REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PEGADA VIP COM "RENAN MOREIRA", NA COMUNIDADE DE VEREDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, PARA O EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" GRATUITAMENTE AO PÚBLICO. </p>																				
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b>  PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 - CONTRATO Nº 127/2025,</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: ABAÍRA-BA Incidência do Imposto: ABAÍRA-BA</p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>3,03</td> <td>454,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,03	454,50	0,00	0,00	15.000,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,03	454,50	0,00	0,00	15.000,00												
<p>CNAE: 9001-9/02 produção musical</p>																				
<p>Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; balles; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.</p>																				
	<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p> Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000  Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$454,50 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00  Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="https://www.abaira.ba.gov.br/">https://www.abaira.ba.gov.br/</a> </p>																			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: ABAÍRA Código: 2900108 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 158 Data/Hora: 08/07/2025 11:13:46 07/2025 Ass. Digital: 2536611582857008/07/2025 Forma de Pagamento: A vista						
	<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Nome/Razão Social: <b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b> Nome Fantasia: <b>R M SHOWS MOREIRA</b> Aliq.: Variável Endereço: <b>PÇA FRANCISCO PEREIRA, 05 SALA</b> CEP: <b>46.890-000</b> Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>BA</b> Cidade: <b>ABAÍRA</b> Fone: - Email: <b>contabilidadechapada@hotmail.com</b> CNPJ/CPF: <b>46474190000180</b> I.M.: <b>000.000.052/001-07</b> I.E./RG: - ISS: <b>EXIGÍVEL</b>								
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>								
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA</b> Endereço: <b>AVENIDA CLERISTON ANDRADE</b> CEP: <b>46540000</b> Bairro: <b>CENTRO</b> Cidade: <b>IBIPITANGA - COD.MUNIC.: 2900108</b> UF: <b>BA</b> Fone: - Email: - CNPJ/CPF: <b>13781364000106</b> I.E./RG: - Inscrição Municipal:								
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>								
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa prestadora de atividades artísticas (Músicos) para realização de shows ao vivo em eventos no Município de Ibitanga/BA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.								
<b>OBSERVAÇÃO:</b> CONTRATO Nº. 0088-2025-CT. CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-CRED; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.								
Local da Prestação do Serviço: <b>IBIPITANGA-BA</b> Incidência do Imposto: <b>IBIPITANGA-BA</b>								
<b>Retenções Federais R\$</b>								
<b>IRRF</b>	<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>CSLL</b>	<b>INSS</b>	<b>Outras Retenções</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Valores R\$</b>								
<b>Valor Serviços</b>	<b>Deduções</b>	<b>Desc.Incondic.</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>Aliquota</b>	<b>ISS</b>	<b>ISS-RF</b>	<b>Desc.Condic.</b>	<b>Valor Líquido</b>
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,40	510,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>CNAE:</b> 9001-9/02 produção musical								
<b>Item de serviço:</b> 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.								
	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
	Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$510,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00  Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="https://www.abaيرا.ba.gov.br/">https://www.abaيرا.ba.gov.br/</a>							

	<p align="center"> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA</b>  <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>  <b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b>  Município: ABAÍRA Código: 2900108 UF: BA Código: 29 </p>	<p>Nº da Nota: 145  Data/Hora: 07/04/2025 10:09:35 04/2025  Ass. Digital: 2536611502524807/04/2025  Forma de Pagamento: A vista</p>																		
<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p> Nome/Razão Social: <b>RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA</b>  Nome Fantasia: <b>R M SHOWS MOREIRA</b> Aliq.: <b>Variável</b>  Endereço: <b>PÇA FRANCISCO PEREIRA, 05 SALA</b> CEP: <b>46.690-000</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>BA</b> Cidade: <b>ABAÍRA</b>  Fone: - Email: <b>contabilidadechapada@hotmail.com</b>  CNPJ/CPF: <b>46474190000180</b> I.M.: <b>000.000.052/001-07</b> I.E./RG: - ISS: <b>EXIGÍVEL</b> </p>																				
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE SEABRA</b>  Endereço: <b>ua Horácio de Matos</b> CEP: <b>46900000</b>  Bairro: <b>CENTRO</b> Cidade: <b>SEABRA - COD.MUNIC.: 2900108</b> UF: <b>BA</b>  Fone: - Email: -  CNPJ/CPF: <b>13922604000137</b> I.E./RG: - Inscrição Municipal: - </p>																				
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p>Referente a contratação do show artistico com o artista RENAN MOREIRA, a realizar-se no dia 06 de abril de 2025, na Tradicional Festa de Cavalgada, no Povoado de Angical, neste Município de Seabra/BA.</p> <p> <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025FMPC,</b>  <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025FMPC,</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025</b> </p>																				
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b>  CONTA CORRETE: BANCO 077(INTER) ; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 21485542-2</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: SEABRA-BA Incidência do Imposto: SEABRA-BA</p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>3,40</td> <td>510,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,40	510,00	0,00	0,00	15.000,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3,40	510,00	0,00	0,00	15.000,00												
<p>CNAE: 9001-9/02 produção musical</p>																				
<p>Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.</p>																				
	<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p> Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000  Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$510,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00  Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="https://www.abaira.ba.gov.br/">https://www.abaira.ba.gov.br/</a> </p>																			

## RELEASE RENAN MOREIRA

Nasci no dia 24 de fevereiro de 1983 em Salvador-Ba. Meu nome completo é Renan de Oliveira Moreira. Sou filho de Luzinete Azevedo Oliveira Moreira e Norlímpio de Oliveira Moreira, tenho dois irmãos: Patrícia e Henrique.

Sempre tive gosto pela música. Ainda criança, ganhei um teclado (PSR 280) presente de minha mãe, minha avó, meu avô e minha tia, e com ele, brincava com meus amigos de conjunto sendo eu o vocalista. Fui vocalista da Banda **Expressão Musical** aqui na minha cidade (Abaíra), mas antes, participei de várias bandinhas destacando entre elas a **Explosão**, que fez com que o pessoal da Expressão me descobrisse como cantor. Saí da Banda (Expressão) para estudar em Salvador (segundo grau), mas não consegui ficar devido às minhas raízes em Abaíra, pois além de cantar, fazia também um programa **Mistura Fina** na **RCA-FM (Rádio Comunitária de Abaíra)** e enquanto estive lá, recebi o convite para cantar na banda **Colher de Pau** e também na **Melaço de Cana**, mas recusei. Além dessas, também fui convidado pela **Banda AG, Fubá de Milho e Ello**, mas não aceitei. Só que em outubro de 2003, recebi em minha casa a visita de **Adão Maia** e **Clédson Félix (A e C produções)** que vieram de Pernambuco com a proposta de investirem em minha carreira artística, fazendo produção de shows. Aceitei a proposta e graças a Deus gravei na cidade de Salgueiro-Pe, o meu primeiro CD promocional, intitulado "**Renan Moreira, Pra te enlouquecer**", com acompanhamento dos músicos da **Limão com Mel** e participação especial de **Edson Lima**, vocalista da banda **Gatinha Manhosa**.

Graças a Deus o meu show é muito solicitado, pois procuro agradar a todas as idades com repertórios diversificados, sendo que me apresento em vários estados como: **São Paulo, Minas, Pernambuco, Paraíba, Goiás**, etc.

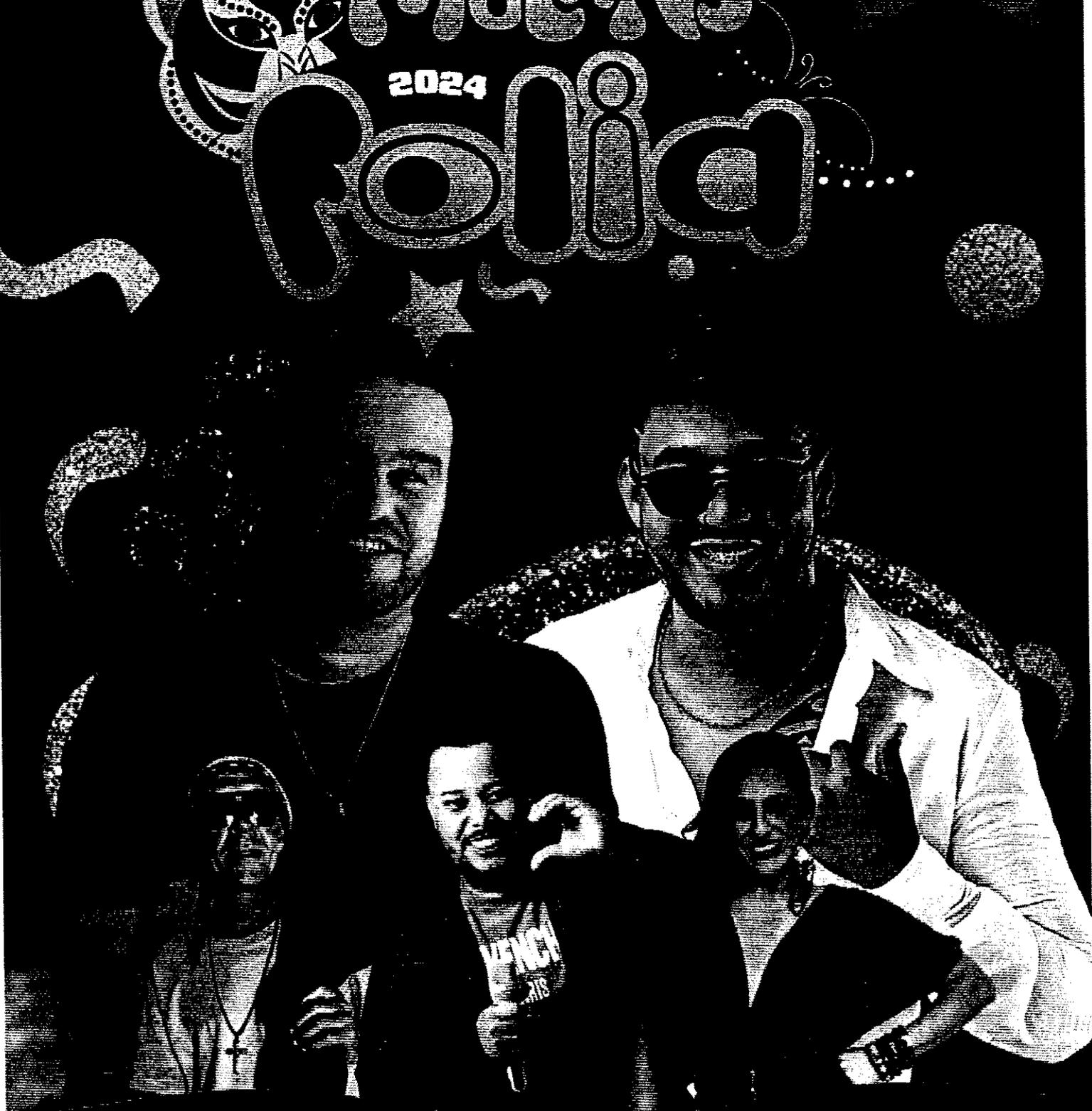
Apresentei-me no programa do **Raul Gil na Band**, com a música **Pegando o Ônibus (SP é longe)** e também no programa **De Papo com o Góis** na **TV NGT** e mais, a gravação do **DVD**, na cidade de **Ibipitanga**, num espaço bem estruturado, que é a **Casa de shows Edy Pan**

Aproveito a oportunidade para agradecer a **Deus**, que está sempre do meu lado.

Que Deus abençoe a todos!  
**Renan Moreira**

2024

# Rollê



INDIRA CHARLES - RENAN MOREIRA - KIT ILUSÃO - PATRICK MENDELL - BETINHO RAMOS

**10 A 13**  
**FEVEREIRO**  
PRAÇA DO MERCADO - MUTANGS



10 a 13 de Fevereiro

# CARNAVAL

## Caraguataí

Domingo 11. Fev

**RENAN  
MOREIRA**

20:00h

**RUBYNHO  
OZ BAMBÁZ**

22:00h

**BOYZINHO  
O REI DA BREGADEIRA**

00:00h

**KASACA  
ELÉTRICO**

02:00h



**JUSSIAPE**

GOVERNO DO ESTADO

**BAHIA**

Alô Caraguataí, o nosso tradicional  
matinê, começará às 20h...

# CARNIVAL DE IBIAJARA 2024

 **IBIAJARA**  
RIO DO PIRES - BA

**02 E 03**  
FEVEREIRO



**RENAN** •  
MOREIRA



JONNY

**VI** • **PAPAZONI** •

**D'LOOK**

**GIOVANNE** •  
FIGUEIREDO

**GABI SUAREZ** •

**GILVAN ALMEIDA** •

**MAGNATAS**

**FREVO DE ROSALINO**

REALIZAÇÃO:

APOIO:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

---

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

**Luciano Macena de Oliveira**

**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA., que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**

**Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA., conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “ <b>PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA</b> ”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA..	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 15.000,00</b>

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, no Povoado de Morrinhos do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

### **6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

### **6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;
- 7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- 7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- 7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

**8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

**8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

**8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

**8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;

**8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

**8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

**9.2** Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

**9.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**9.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**9.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**9.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**9.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**9.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**9.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

**10.1.1** A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

**10.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**10.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**10.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**10.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**10.1.7** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea "a" do item 10.1 deverá ser devolvido;

**10.2** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**10.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**10.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **10.3 Forma de pagamento**

**10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

**11.2** Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

**11.3** O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

**11.4** Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**  
**Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**  
**Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500**

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

  
**Luciano Macepa de Oliveira**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA., perfazendo o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE  
OLIVEIRA:82724962591

Assinado de forma digital por  
LUCAS TADEU DE  
OLIVEIRA:82724962591  
Dados: 2025.07.01 15:50:40 -03'00'

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 01 de julho de 2025.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. 189028/2025

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2025**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025PMSSIN**

**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 03 de julho de 2025.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
03/07/2025

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA", no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 151/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra–BA, CEP: 46.690-000, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA", no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025

---

**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II. da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA", no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra-BA, CEP: 46.690-000
Prazo de Vigência:	03/07/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.
-------------------	--

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 03 de julho de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591  
62591

Assinado de forma digital por  
LUCAS TADEU DE  
OLIVEIRA:82724962591  
Dados: 2025.07.03 15:55:20  
-03'00'

**Lucas Tadeu de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025  
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO atuada sob Nº 052/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA**”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra–BA, CEP: 46.690-000.  
**Valor Total da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

1.3. **Vigência do contrato:** de 03/07/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

### 2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal